



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 121 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 31 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	7
CAMÂMARA DOS VEREADORES.....	9
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	11

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2026.

DE 31JULHO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, o Servidor (a), **EUGÊNIO JANUARIO DE FARIAS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº 038.xxx.xxx-23 do Cargo de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 157/2026.

DE 31 JULHO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, o Servidor (a), **JOSE DEQUIAS DE SOUZA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 632.xxx.xxx-15, do Cargo de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 020/2026

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR E SANCIONADA
PELO PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 014/2026;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 30/07/2026;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 672/2026 oriunda do projeto de Lei nº 014/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, 30 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJÁ
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí
RECONSTRUIR E AVANÇAR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí - Roraima - Brasil



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 672/2026

Mucajaí-RR, 30 de julho de 2026.

Dispõe Sobre: Declara de Utilidade Pública a Augusta, Respeitável e Grande Benemerita Loja Simbólica Antônio Luitgards Moura N.º5 e dá outras providências.

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprova e eu Francisco Rufino de Sousa Prefeito de Mucajaí, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Tiago Carlos Brito**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Augusta, Respeitável e Grande Benemerita Loja Simbólica Antônio Luitgards Moura N.º5, com sede e foro no Município de Mucajaí-RR, situada à Ceará, Nº 193, Centro, CEP: 69.340-000.

Art. 2º. A Loja Maçônica Antônio Luitgards Moura N.º5, referida no Art. 1º desta Lei, é regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais e aplicáveis, e tem por finalidade desenvolver atividades de caráter social e beneficente junto à comunidade de Mucajaí.

Art. 3º. A Loja Maçônica Antônio Luitgards Moura N.º5, registrada com o CNPJ 05.625.827/0001-04, tem como suas principais finalidades e ações junto à sociedade de Mucajaí, entre outras:

- ✓ Auxílio a pessoas carentes com a entrega de cestas de alimentos.
- ✓ Auxílio com a aquisição e distribuição de medicamentos para pessoas carentes.
- ✓ Campanhas de distribuição de brinquedos a crianças carentes.
- ✓ Realização de atividades de consultas médicas gratuitas ou a preços populares.
- ✓ Apoio em situações de emergência ou calamidade pública no Município.

Art. 4º. É dever da Loja Maçônica Antônio Luitgards Moura N.º5 acatar os ditames da Constituição Federal, bem como de toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

Rua João Gomes, S/N, Centro • CEP: 69.340-000 • CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí - Roraima - Brasil



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 672/2026

Mucajaí-RR, 30 de julho de 2026.

Dispõe Sobre: Declara de Utilidade Pública a Augusta, Respeitável e Grande Benemerita Loja Simbólica Antônio Luitgards Moura N.º5 e dá outras providências.

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprova e eu Francisco Rufino de Sousa Prefeito de Mucajaí, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Tiago Carlos Brito**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Augusta, Respeitável e Grande Benemerita Loja Simbólica Antônio Luitgards Moura N.º5, com sede e foro no Município de Mucajaí-RR, situada à Ceará, Nº 193, Centro, CEP: 69.340-000.

Art. 2º. A Loja Maçônica Antônio Luitgards Moura N.º5, referida no Art. 1º desta Lei, é regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais e aplicáveis, e tem por finalidade desenvolver atividades de caráter social e beneficente junto à comunidade de Mucajaí.

Art. 3º. A Loja Maçônica Antônio Luitgards Moura N.º5, registrada com o CNPJ 05.625.827/0001-04, tem como suas principais finalidades e ações junto à sociedade de Mucajaí, entre outras:

- ✓ Auxílio a pessoas carentes com a entrega de cestas de alimentos.
- ✓ Auxílio com a aquisição e distribuição de medicamentos para pessoas carentes.
- ✓ Campanhas de distribuição de brinquedos a crianças carentes.
- ✓ Realização de atividades de consultas médicas gratuitas ou a preços populares.
- ✓ Apoio em situações de emergência ou calamidade pública no Município.

Art. 4º. É dever da Loja Maçônica Antônio Luitgards Moura N.º5 acatar os ditames da Constituição Federal, bem como de toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

Rua João Gomes, S/N, Centro • CEP: 69.340-000 • CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí - Roraima - Brasil

PORTARIA Nº 54/2026/GAB/PMM

DE 31 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS

IVO FEITOSA SOUSA

CFTA Nº7450693268 - Técnico Agrícola em Agropecuária

Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 0108/2025

Pregão Presencial nº 031/2025

Contrato Administrativo: 035/2026

Objeto: Aquisição de **conjunto integrado para perfuração de poços artesianos**, composto por **perfuratriz rotopneumática de alto desempenho, compressor de ar portátil de alta capacidade, kit ferramental completo e caminhão chassi-cabine 4x2** para transporte e implementação dos equipamentos, destinados a atender às demandas operacionais do **Município de Mucajaí/RR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 26 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 31 de julho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00125/2025-PMM-RR - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 00013/2025-PMM-RR.

A Comissão de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. **Ciderlando Silva da Encarnação**, de acordo com a lei federal nº. 14.133/2021, torna público o **Resultado de Julgamento de Classificação das Propostas Comerciais do Processo Administrativo Nº. 00125/2025 – Concorrência Pública Presencial nº. 0013/2025**, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Recuperar 30 km de estradas vicinais da Comunidade dos Sonhos, no município de Mucajaí/RR, abrangendo os trechos das vicinais do Moreira, do Machado, do Chagas, do Nego, do Sucesso, Águas Claras, Tronco, além das Vicinais 1,2,3,4 e 5, visando melhorar as condições de trafegabilidade, garantir o acesso da população local aos serviços públicos essenciais e facilitar o escoamento da produção agropecuária – EMENDA ESPECIAL 202541430001, Empreitada Por Preço Global.**

Conforme discriminados a seguir:

1ª – Colocada: Empresa: **D. SHINOHARA – INTERPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO** - CNPJ: **54.928.257/0001-37**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.200.568,28** (Quatro milhões, duzentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

2ª – Colocada: Empresa: **JM CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: **11.726.586/0001-82**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.465.001,92** (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, um real e noventa e dois centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

3ª – Colocada: Empresa: **META EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: **19.028.541/0001-56**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.505.729,86** (Quatro milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

4ª – Colocada: Empresa: **KONSTRUIKTIV ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: **44.259.200/0001-39**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.511.906,57** (Quatro milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

5ª – Colocada: Empresa: **CONCERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **07.308.858/0001-50**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.554.090,88** (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, noventa reais e oitenta e oito centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

6ª – Colocada: Empresa: **NR CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: **07.134.248/0001-94**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.739.242,34** (Quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Situação: DESCLASSIFICADA.

Motivos: Não atendeu o subitem: 8.2.4 do Projeto Básico, conforme parecer técnico da Equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal de Mucajaí, fls nº. 2.058 e 2.059, dentro dos autos.

7ª – Colocada: Empresa: **RPR ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: **34.802.090/0001-56**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.900.815,94** (Quatro milhões, novecentos mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

8ª – Colocada: Empresa: **RNB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ: **37.898.800/0001-81**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.915.991,09** (Quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e noventa e um reais e nove centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

9ª – Colocada: Empresa: **JC ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: **09.169.363/0001-20**, com valor inicial da proposta de: **R\$ 4.949.746,40** (Quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Situação: CLASSIFICADA E APTA AS PRÓXIMAS FASES DO CERTAME.

Desde já, notifica aos interessados que a Sessão de **PROSSEGUIMENTO** da licitação será dia: **06/08/2026, às 09h00min (horário local)**, na sala de reuniões da CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Maiores informações disponível no **e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com**.

Informa-se ainda, aos licitantes e demais interessados que a **Fase Recursal** será única, com base no Art. 165, § 1º, II da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e Item 11 e seus subitens do Edital de Convocação.

Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 29 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de contratação
Portaria nº. 00107/2026-GAB/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0032/2025 - PROCESSO Nº 0063/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: D DOS SANTOS

CNPJ:43.660.948/0001/86

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0032/2025 (Cláusula Terceira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/05/2026 a 05/05/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 0032/2025, constantes do Processo nº 0063/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0032/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e Dalva dos Santos (Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito do Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86

D DOS SANTOS
CNPJ Nº. 43.660.948/0001-86
DALVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 31 DE JULHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 121 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 31 DE JULHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 121 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES